

2948



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Salgado Filho, 227 - Fone: 54 3520 7009  
99700-000 Erechim – RS



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 21110/18

Referência Termo de Fomento nº014/19

OSC parceria: ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CESA,

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Criança Feliz”, com objetivo de proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 08 aos 16 anos, atividades através das oficinas com atividades esportivas, culturais, religiosas e de comunicação social.

Período de Execução: 06 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 13/03/19, conforme fl. 179 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( x ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 6.300,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades onde foram atendidas em média 30 crianças e adolescentes, conforme lista de presença e aferição através das visitas.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho dando melhor qualidade de vida aos usuários, com ações e atividades de proteção social básica, com atendimento de forma planejada, continuada, durante a vigência do termo com aquisição de materiais para melhorar o espaço físico para qualificação do processo de

255

aprendizagem, aumentando o desempenho, conhecimento e motivação das crianças nas atividades desenvolvidas. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

**Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

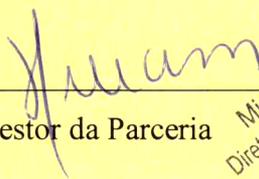
Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 251) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a ( x )regularidade, ( )regularidade com ressalvas, ( )irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 22 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria



Miriam de L. Flach  
Diretora Técnica Administrativa  
Portaria 086/2018